



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 341/2008
DE 17/09/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$- 79.000,00 (*setenta e nove mil reais*), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.01	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
0412800032004	MANUT. DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
<i>Fonte 1002 - Venda da Folha de Pagamento</i>			
3.1.91.92.00	<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>		79.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.01	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
0412800032004	MANUT. DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
<i>Fonte 1002 - Venda da Folha de Pagamento</i>			
3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica</i>		79.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 17 de setembro de 2008.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

